



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO
DECORRENTE DE TOMBAMENTO (CPC-T)

N.º 002/2015

A Secretaria Municipal de Cultura de Campinas, por meio do Secretário e Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio de Campinas – CONDEPACC,

CERTIFICA

1. Que o imóvel situado à Praça Antonio Pompeu n.º 39, bairro Centro, Quarteirão 0095, código cartográfico 3423.13.68.0082.01002, Campinas – SP, de propriedade de **JOCKEY CLUB CAMPINEIRO**, CNPJ. 46.089.272/0001-00, é tombado pelo Condepacc, de acordo com a Resolução n.º 20/1994, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do dia 23/05/1995.

2. Que por força da Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e seu decreto regulamentador e nos termos do protocolado administrativo nº 2013/10/29.195 PG, o proprietário do imóvel tombado acima identificado faz jus ao total de 3.050,00 m2 de potencial construtivo.

O presente certificado somente terá validade e eficácia com as duas averbações, feitas de forma distinta, dos dois itens acima indicados.

O item 2 do presente certificado representa única, estritamente e tão somente o direito de seu beneficiário ao potencial construtivo nele expresso.

O item 2 do presente certificado possui prazo de validade de 03 (três) anos a partir da data de sua expedição. O prazo de caducidade do certificado implicará no cancelamento automático da averbação à margem da matrícula, não influenciando na averbação do tombamento do imóvel.

Campinas, 25 de abril de 2015.


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



134